



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1236/95.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente e,

Considerando o estado de precariedade dos veículos da municipalidade, e,

Considerando sua importância para o equilíbrio da prestação do serviço público e,

Considerando a necessidade de melhorar a qualidade da frota de veículos do patrimônio público.

Decreta:

Art. 1º - Ficam designados os senhores Itamar José de Miranda, Jaci Severo Gomes e Wagner Gomes de Rezende, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Avaliação de Bens do Patrimônio Público, visando sua alienação:

- I - "Um veículo modelo ônibus, marca mercedes Bens - OM - 355, ano de fabricação 1975, combustível diesel, chassi nº 34423111001291, placa nº GKO-3488, cor branca".
- II - "Um automóvel, marca For, modelo F.1000, ano de fabricação 1982, combustível diesel, chassi nº EA7NZE24387, placa ON-4559, cor predominantemente marron":



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

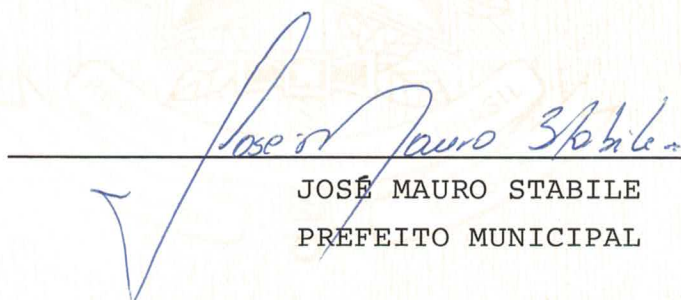
- III - "Um automóvel, marca VW, modelo Kombi , ano de fabricação 1985, combustível gasosila, chassi nº 9BWZZZ23ZFP019934, placa ON-7691, cor branca".

Art. 2º - A comissão Especial aqui composta expedirá laudo contendo o valor dos bens avaliados.

Parágrafo Único - Concluída a avaliação e a elaboração do laudo, a comissão, ora instituída, ficará, automaticamente extinta.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de julho de 1995


JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL